

O Presidente da Câmara de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e entrevistas presenciais, para provimento das vagas de estágio em Nível Superior, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. As instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital, seus anexos, diplomas legais e eventuais retificações visa o preenchimento de vagas para o quadro de estagiários da Câmara de Nova Lima e será organizado pela Ásectta – Assessoria em Concursos & Processos Seletivos LTDA e pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Câmara de Nova Lima.

1.2 A inscrição dos candidatos implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Processo Seletivo, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato ler integralmente esse Edital, acompanhar as informações divulgadas no site da Ásectta, sendo assim, não poderá declarar desconhecimento posterior.

1.4.1. Não serão dadas, pelo atendimento da Ásectta, informações que já estão claras nesse Edital, tal medida tem o intuito de mitigar efeitos negativos com interpretações do que é dito no atendimento.

## 2 PRAZO DE VALIDADE

2.1 O Processo Seletivo terá validade de 1 (uma) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, com a comprovação de que o mesmo continua matriculado na instituição de ensino.

## 3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção e a classificação para os cargos/funções de que trata este Edital compreenderão:

- a) 1ª Etapa – prova escrita objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa – realização de entrevista presencial classificatória
- b) 3ª Etapa – avaliação médica, de caráter eliminatório, a ser organizada pela sias municipal;
- c) 4ª Etapa – apresentação de documentos, de caráter eliminatório, a ser organizada pela Comissão da Câmara de Nova Lima.

3.2 fazem parte desse Edital:

- a) Anexo I – Quadro de Vagas, Escolaridade Mínima, Requisitos Mínimos e Atribuições dos Cargos/Funções;
- b) Anexo II – Conteúdo Programático;
- c) Anexo III- Modelo de Declaração de PcD;
- d). Anexo V – Modelo de Declaração de Desempregado.

#### **4 INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS**

4.1. Ainda que o número de vagas previstos no Edital não enseje reservas de vagas, os candidatos que participarem, ficarão na listagem de reserva para eventual convocação de excedentes, a critério da Câmara de Nova Lima. A eles serão aplicadas as mesmas regras aplicáveis ao classificado dentro das vagas.

4.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida no Anexo I deste Edital será feita por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- a) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;

4.3 O candidato deverá atender, para investidura no cargo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) possuir e comprovar os requisitos específicos para o cargo conforme Anexo I;
- c) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- d) ter, na data da posse, idade mínima de 18 anos completos;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) possuir capacidade civil, na forma da lei;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- h) apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo (s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e de pensão, quando for o caso;
- i) ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pela administração pública Municipal;
- j) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

4.4. Na etapa prevista no item 13 deste Edital, o candidato deverá cumprir todos os requisitos especificados no item 4.3.

4.5 O local de lotação dos candidatos aprovados será definido conforme as necessidades da Câmara municipal.

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 5 INSCRIÇÕES

### 5.1 Disposições gerais

5.1.1. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se Ásectta o direito de cancelar a inscrição do candidato que não realizar seu preenchimento de forma completa, correta e legível.

5.1.2 Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição poderão, em qualquer época, determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto neste Edital.

5.1.3. No ato da inscrição, não se exigirá do candidato, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, a veracidade dos dados informados no cadastro e no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.1.4 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não se aceitará:

- a) alteração de cargo ou função;
- b) cancelamento da inscrição pelo candidato;
- c) alteração da inscrição da condição de candidato da ampla concorrência para a condição de PCD, gênero ou cota racial.
- d) alteração da inscrição da condição de candidato portador de deficiência para a condição de candidato da ampla concorrência.

5.1.5. Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1.6. Não será permitida mais de uma inscrição por candidato, considerando que as provas serão aplicadas em um único turno, por escolaridade/modalidade.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. Às pessoas que não tiverem acesso à Internet, será disponibilizado um computador em prédio público do município para que possam realizar inscrições e os demais atos do Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar os respectivos procedimentos nos termos deste Edital.

### 5.2 Procedimento de inscrição

5.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Ásectta em seu endereço Eletrônico [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), no período de 15h00min. do dia 24 de maio de 2023 às 18h00min até o dia 05 de junho de 2023, observado o horário oficial de Brasília-DF.

5.2.2 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica ou operacional, mediante autorização da Câmara de Nova Lima, por meio de comunicação no endereço eletrônico da Ásectta, e no Diário Oficial.

5.2.3. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico da Ásectta, [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br);

b) preencher a ficha de cadastro e confirmar os dados; a seguir, logar no sistema inserindo CPF e senha - selecionar o cargo pretendido - clicar em finalizar inscrição, no período previsto no item 5.2.1 desse Edital, observado o horário oficial de Brasília-DF;

5.2.9 É dever do candidato conferir, no endereço eletrônico da Ásectta, [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), especificamente na Área do Candidato, clicando em “Meu histórico”, o resultado preliminar das inscrições homologadas, certificando-se de que os dados da inscrição foram recebidos e o (s) pagamento (s) processado (s). Em caso negativo, o candidato poderá interpor recurso conforme previsto no item 14 deste Edital, após a data de homologação prevista para o dia 07 de junho de 2023 sob pena de não participar do Processo Seletivo.

5.2.10 O edital de convocação para prova objetiva, contendo o local, a sala, o horário de abertura e de fechamento dos portões e o horário de realização das provas objetiva, será disponibilizado, em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de realização dessas, somente pela Área do Candidato no endereço eletrônico da Ásectta, [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br) para consulta e impressão pelo próprio candidato.

5.2.11 No Comprovante de Inscrição (CI), estarão expressos nome completo do candidato, número do CPF, número de inscrição no Processo Seletivo, cargo pretendido, data, horário, local de aplicação das provas objetiva e outras orientações úteis ao candidato.

5.2.12 É obrigação do candidato consultar o edital de convocação e conferir os dados nele constante.

5.2.13. Em caso de verificação de incorreção ou desatualização dos dados pessoais constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá comunicar o fato a Ásectta, via correio eletrônico, enviando documentação comprobatória digitalizada. Após o resultado definitivo das inscrições homologadas, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal de sala no dia da realização das provas objetiva, apresentando a documentação comprobatória original ou cópia autenticada em cartório.

5.2.14. Considerando que a idade configure um dos critérios de desempate neste Processo Seletivo, o candidato deverá, até a data de aplicação das provas objetiva, diligenciar a correção de eventual erro cadastral relacionado à data de nascimento, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no item 21.15 deste Edital.

5.2.15 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.16. É de inteira responsabilidade do candidato a correção dos dados inseridos, por ele, no sistema, bem como o acompanhamento e atualizações necessárias em seu cadastro.

## **6 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCDs, COTAS RACIAIS, GÊNERO**

6.1 O presente Edital disponibiliza vaga direta para PCDs, e cotas especiais em alguns cargos/funções, conforme subitem 4.1 deste Edital, entretanto os candidatos que se inscreverem nessa condição, para cargos/funções sem previsão de reserva explícita no anexo I, poderão ser convocados para as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça, a qual dispõe que “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.3. Para concorrer na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) preencher o anexo III desse Edital, e inserir no sistema disponibilizado na Área do Candidato no endereço eletrônico da Ásectta, solicitando concorrer na condição de pessoa com deficiência no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.4 O laudo médico deverá ser anexado em sistema online, disponível na Área do Candidato.

6.5 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 9 deste Edital, atendimento especial para o dia de realização das provas objetiva, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência e concorrentes a cotas especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima e demais normas de regência.

6.7 O resultado preliminar das solicitações para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta,

6.8 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da ÁSECTTA, os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

6.9 O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 15 deste Edital.

6.10 O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência ou cujo recurso vierem a ser indeferidos participará deste Processo Seletivo na condição de candidato às vagas de ampla concorrência e figurará somente na lista de classificação geral.

6.11 O candidato não concorrerá como portador de deficiência se:

- a) não efetuar sua inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) não enviar o laudo médico ou enviá-lo em cópia não autenticada;
- c) enviar o laudo médico fora do prazo estabelecido nesse Edital;
- d) enviar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições;
- e) enviar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- f) enviar laudo médico ilegível ou que não contenha a expressa referência do médico e registro profissional;
- g) enviar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência.

6.12 O candidato portador de deficiência, e concorrendo pelo sistema de cotas, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas portadoras de deficiência, organizada por cargo.



6.13. Os candidatos com deficiência (s). Aprovados, serão convocados de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara de Nova Lima., obedecendo à ordem geral de classificação conforme o resultado definitivo e a ordem da lista específica de pessoas portadoras de deficiência. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será 41ª e assim sucessivamente.

6.14. Se aprovado no Processo Seletivo, o candidato que se tenha declarado portador de deficiência, após nomeado, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional constituída pela Câmara de Nova Lima. Para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6.15. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência (s), ou pelo regime de cotas, que não forem providas por falta de aprovados nessa condição serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.16. Serão disponibilizadas vagas especiais por gênero ou cotas raciais nos seguintes cargos: direito (10 vagas pra mulheres e 7 vagas para candidatos autodeclarados pretos/pardos ou indígenas)

## **7 ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1 Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto por candidatos portadores de deficiência quanto por candidatos com alguma limitação temporária ou de convicção religiosa.

7.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá:

- a) efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico da Ásectta, informando claramente os recursos especiais necessários no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, ou declaração de convicção religiosa.

7.3 O laudo médico ou declaração de convicção religiosa deverá ser enviado para a Ásectta, via sistema disponibilizado no próprio ato de inscrição e/ou através da Área do Candidato.

7.4 A ÁSECTTA não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio das documentações.

7.5 A candidata que precisar amamentar durante as provas e solicitar atendimento especial, na forma do item 8.6 deste Edital, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e guarda da criança, submetendo-se às regras do Edital e ao detector de metais se necessário.

7.6.1. Não será permitida a entrada da criança e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.6.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de provas.

7.6.3 A ÁSECTTA não disponibilizará o acompanhante de que trata o item 8.6 deste Edital.

7.6.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.6.5 haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.8 O candidato que não encaminhar a solicitação na forma e no prazo de que trata o item 8.2 deste Edital não terá condições especiais para a realização da prova, salvo necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, desde que devidamente comprovada.

7.9 Nos casos de necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar para a Ásectta solicitação de atendimento especial, especificando os recursos especiais necessários, via correio eletrônico, contato@asectta.com.br, juntamente com cópia digitalizada dos documentos especificados na alínea “c” do item 8.2 deste Edital

7.10 O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta,

7.11 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da Ásectta, os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial.

7.12 O candidato cuja solicitação de atendimento especial vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item deste Edital.

## **8 PROVAS OBJETIVA (1ª ETAPA)**

8.1 Disposições gerais das provas objetiva:

8.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório serão aplicadas a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo.

8.1.2. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 25 de junho de 2023 e será realizada na cidade de Nova Lima.

8.1.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Ásectta se reservará o direito de alocá-los em outras cidades, distribuir os cargos em horários distintos e/ou realizar as provas em dias distintos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos. Os candidatos deverão acompanhar as informações publicadas no endereço eletrônico da Ásectta, notadamente, através da Área do Candidato.

8.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior, a Ásectta poderá atrasar o início das provas, desde que não viole a lisura do Processo Seletivo.

8.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.1.6 A duração das provas, incluído o tempo para preenchimento e assinatura da Folha de Respostas da Prova Objetiva, superior.

8.1.7. Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de prova pelos candidatos.

8.1.8 O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário definidos no edital de convocação.

8.1.9 Caso não tenha o nome relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação, mas esteja de posse do edital de convocação ou comprovante de inscrição, o candidato realizará as provas de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.1.10. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item 9.1.9 deste Edital, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.1.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do local, do horário de abertura e de fechamento dos portões e do horário de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.1.12 Será de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de aplicação das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.

8.1.13. Não haverá segunda chamada para as provas, sendo o candidato ausente por qualquer motivo eliminado do Processo Seletivo.

8.1.14 O candidato deverá comparecer ao local designado no Comprovante de Inscrição (CI), retirado através a Área do Candidato, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para fechamento dos portões para realizar as provas, munido de:

- a) original, em formato, exclusivamente, físico, de um dos documentos de identidade a seguir: carteira ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade de Estrangeiros, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

8.1.15 Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item 8.1.14 deste Edital, em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Documentos apresentados em forma digital, através de dispositivos móveis ou violados ou rasurados não serão aceitos.

8.1.16 Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura ou que apresente boletim de ocorrência com prazo de lavratura inferior a 30 dias da data de realização das provas constando o extravio dos documentos.

8.1.17 Não serão aceitos como documentos de identidade, por exemplo: protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital, o Comprovante de Inscrição (CI) ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

8.1.18. Somente será permitida a utilização dos banheiros dos locais de prova após 30 (trinta) minutos do início das provas.



8.1.19 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido no período compreendido entre os horários de abertura e de fechamento dos portões.

8.1.20. Não será permitida a aglomeração de candidatos nos corredores do local de aplicação das provas.

8.1.21. No horário fixado, conforme estabelecido no Edital de Convocação, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador de local de aplicação, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em termo, sendo colhida a assinatura de duas testemunhas e do próprio supervisor de local de aplicação.

8.1.22 O candidato deverá assinar lista de presença de forma idêntica ao documento de identificação apresentado, vedada a utilização de rubrica.

8.1.23 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, sob pena de eliminação.

8.1.24 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar do local de aplicação das provas para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.1.25 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, lapiseira, réguas de cálculo, marca-texto, borracha, corretivo, qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas), que não seja fabricado com material transparente.

8.1.26 Não será permitido ao candidato ingressar na sala em que serão realizadas as provas com boné, gorro, chapéu, lenço, óculos escuros, bolsas, sacolas e dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, TTPS, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, bem como qualquer material de estudo.

8.1.27. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de aplicação das provas, ainda que apresente documento oficial de licença para o respectivo porte.

8.1.28. Em hipótese alguma os candidatos poderão portar, telefone celular, radiocomunicador e aparelhos eletrônicos na sala de aplicação ou nas dependências da unidade de aplicação.

8.1.29 Caso o candidato esteja impossibilitado de deixar o aparelho telefônico em casa ou no carro, deverá levar embalagem de segurança lacrável/opaca, conforme modelo do site: <https://www.envelopesplasticoscoex.com.br/assets/img/img-mpi/envelope-seguranca-lacrado-1.jpg>, e acondicionará seu aparelho nessa embalagem, desligado, de preferência, se possível, sem bateria, antes da entrada da unidade, mostrar a embalagem para o Fiscal que estará no portão, essa embalagem somente poderá ser aberta quando o candidato estiver fora da unidade de aplicação, ao fim da realização das provas.

8.1.29.1. Na entrada da unidade, o candidato será submetido a detecção de metais, para verificar se está portando algum eletrônico e não acondicionou da embalagem de segurança, caso não leve a embalagem de segurança não poderá entrar na unidade portando o (s) aparelho (s) celular e eletrônicos, portanto não poderá realizar a prova e será eliminado do certame.

8.1.29.2. Ao entrar na sala que realizará a prova, o candidato deverá imediatamente colocar a embalagem de segurança, contendo o aparelho telefônico embaixo da cadeira que estará sentado, caso o candidato seja flagrado com o celular em

sua mão ou em seu bolso, mesmo acondicionado na embalagem, durante a aplicação das provas, o mesmo será eliminado do certame.

8.1.29.3. Antes de acondicionar o aparelho telefônico na embalagem de segurança, certifique-se que os alarmes estão desativados, pois em certos aparelhos, os alarmes tocam mesmo estando desligados, e caso ocorra o disparo do alarme, em qualquer situação, o candidato será eliminado.

8.1.30. Serão utilizados equipamentos para localização de sinal de celulares, e se algum aparelho for detectado, ligado e emitindo sinal dentro de qualquer dependência da unidade, antes, durante ou após a aplicação das Provas, o portador do aparelho será eliminado automaticamente do Concurso, e deverá sair imediatamente da unidade, mesmo que o aparelho esteja dentro da embalagem de segurança.

8.1.31. A ÁSECTTA não ficará de posse de objetos pertencentes ao candidato, não se responsabilizando por perda, extravio, furto ou roubo de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

8.1.31.1. Fica fortemente aconselhado que não levem aparelhos eletrônicos, sobretudo, aparelhos celulares, para a aplicação das provas, pois esses aparelhos causam inúmeros transtornos e vem causando a eliminação sumária de candidatos.

8.1.32. Não será permitida ao candidato a utilização de telefone celular, seja antes ou ao final das provas, enquanto, este, estiver dentro do local (unidade escolar) de aplicação das provas.

8.1.33. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

8.1.34. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

8.1.35. No local de aplicação das provas, A ÁSECTTA poderá, além do previsto no subitem 9.1.31, submeter os candidatos, a qualquer tempo, ao sistema de detecção de metais nas salas, corredores e banheiros, com vistas à garantia da isonomia e da lisura do Processo Seletivo.

8.1.36. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos o Caderno de Provas (não personalizado), assim como a Folha de Respostas (personalizadas) com os dados do candidato para assinatura em campo próprio e transcrição das respostas.

8.1.37 A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente em cada sala de provas, que assinarão o Termo de Abertura.

8.1.38 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seu Caderno de Provas, inclusive se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa, e de seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, número de inscrição e número do CPF.

8.1.39. Ao terminar a conferência do Caderno de Provas, da Folha de Resposta, caso verifique incorreção, inconsistência ou defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a substituição, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

8.1.40. As instruções constantes no Caderno de Provas, na Folha de Respostas, bem como as orientações expedidas pela Ásectta durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

8.1.41 O candidato deverá, na Folha de Respostas personalizado, por sua assinatura e assinalar as respostas das questões no espaço destinado a esse fim, sempre com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. Esses será o único documento válido para a correção das provas do candidato.

8.1.42. Não serão computadas questões não assinaladas; questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras; e questões preenchidas a lápis.

8.1.43 O candidato não poderá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de ter sua nota zerada e ser eliminado do Processo Seletivo.

8.1.44 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas e sua Folha da Prova sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.1.45. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.1.46 O preenchimento Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na própria Folha de Respostas e na capa do Caderno de Provas.

8.1.47. Durante as provas, não será permitido ao candidato realizar anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição (CI) ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas.

8.1.48. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 1h (uma hora) de seu início, correspondente ao período de sigilo, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Provas ao fiscal de sala.

8.1.48.1 Somente será permitido que o Candidato leve o Caderno de Provas, após transcorrido 2h (duas horas) de seu início.

8.1.48.2 Para levar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer dentro de sala aguardando o tempo mínimo estipulado no subitem 8.1.48.1.

8.1.49 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 8.1.19 ou no item 8.1.48 deste Edital, terá o fato relatado em Termo de Ocorrência e será eliminado do Processo Seletivo.

8.1.50. Findo o horário limite para a realização das provas, os candidatos deverão entregar a Folha de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.

8.1.51. Ainda que tenham terminado suas respectivas provas, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos até que o último termine suas provas, após todos os trâmites finais dentro de sala (assinaturas e conferências), os três últimos deverão acompanhar o Fiscal de sala até a Coordenação, para entrega e verificação se todos os procedimentos foram realizados.

8.1.52. Excetuada a hipótese de atendimento especial previsto no item 9 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de aplicação das provas.

8.1.53. No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das questões ou critérios de avaliação e classificação.

8.1.54. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, será instaurado processo administrativo, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, que poderá culminar na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.1.55. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

8.1.56. Excetua-se à regra contida no item 9.1.55 deste Edital o atendimento especial de que trata o item 9 deste Edital ao candidato portador de deficiência salvaguardado por laudo médico que indique e comprove a necessidade do tempo adicional condizente com a deficiência.

8.1.57. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido na alínea “a” do item 8.1.14 deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.1.19 e no item 8.1.48 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- f) for surpreendido fazendo uso de qualquer objeto constante nos itens 8.1.26, 9.1.27 e 8.1.28 deste Edital;
- g) utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da equipe de aplicação ou autoridades presentes;
- i) realizar anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Provas;
- k) se recusar a submeter-se ao detector de metais;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura ou digitais (quando necessário);
- o) estiver, portanto, material de estudo dentro da unidade de aplicação, mesmo que seja em horário anterior ao início da aplicação das provas objetivas.
- p) descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização das provas.

8.1.58 Caso ocorra alguma situação prevista no item 8.1.57 deste Edital, será lavrada ocorrência e encaminhada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que decidirá em primeira e única instância sobre as providências a serem adotadas, resguardando o direito ao contraditório.

8.2 Disposições específicas da prova objetiva:

8.2.1 A prova objetiva será constituída conforme os Conteúdos Programáticos do anexo II.

8.2.2 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões, e cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta, com uma única resposta correta.

8.2.3. Cada questão será pontuada conforme distribuição e peso, que constam nas tabelas abaixo:

**CARGOS DE ENSINO NÍVEL SUPERIOR**

Administração, Arquivologia, Jornalismo, Relações Públicas, Design Gráfico, Publicidade e Propaganda, Direito.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	3	30
Conhecimentos Gerais / Sobre Nova Lima	10	2	20
Conhecimentos específicos	10	3	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b> questões	<b>80</b> pontos

8.2.4. À prova objetiva, será atribuído valor máximo de 80 (oitenta) pontos.

8.2.5. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver na nota da prova (NP) igual ou superior a 50% (cinquenta) da nota da prova que equivale a 40 (quarenta) pontos do total de 80 pontos possíveis.

8.2.6. A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada questão pelo seu respectivo peso, conforme tabelas acima.

8.2.7. À prova objetiva, seguirá as áreas de conhecimentos prevista nesse Edital e os Conteúdos Programáticos do anexo II.

8.2.8. Após a correção e aplicação dos pesos, para ser aprovado nesta fase, o candidato deverá ter obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na soma dos conteúdos.

8.2.9. À prova objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- APROVADO:** considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver o mínimo previsto no item 9.2.5 deste Edital.
- REPROVADO:** considerar-se-á reprovado e conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo previsto no item 9.2.5 deste Edital.
- AUSENTE:** considerar-se-á ausente o candidato que não comparecer para realizar a prova objetiva, acarretando, assim, sua eliminação do Processo Seletivo.

8.2.10. As questões da prova objetiva de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico.

8.2.11 O gabarito preliminar da prova objetiva e o Caderno de Provas serão divulgados no endereço eletrônico da Ásectta, [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização da prova objetiva.

8.2.13 O candidato poderá interpor recurso contra o conteúdo das questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e o resultado preliminar da prova objetiva conforme previsto no item 14 deste Edital.

## 9 ENTREVISTA

9.1- Serão chamados/classificados para a entrevista três candidatos por vagas mais bem colocados na prova de títulos.

9.2- A entrevista valerá 20 pontos assim distribuídos:

10 pontos para conhecimento geral sobre o funcionamento da administração pública, e conhecimento técnico da área

10 pontos capacidade de comunicação



9.3- A classificação final dos candidatos se dará pela soma da nota da entrevista com a nota da prova objetiva.

## 10 AVALIAÇÃO MÉDICA – 3ª ETAPA

10.1 A etapa de avaliação médica será de caráter eliminatório e aplicada ao candidato que for convocado para assumir a vaga, de acordo com o quantitativo de vagas disponibilizado no item 4.1 desse Edital.

10.2. Os candidatos aprovados na prova objetiva do Processo Seletivo e farão parte do Cadastro de Reserva e, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração da Câmara de Nova Lima, poderão ser convocados por meio de publicação no Diário Oficial, e pelo endereço eletrônico da Ásectta, para a realização, das etapas subsequentes, e a avaliação médica (composta por exame clínico e exames laboratoriais).

10.3 A avaliação médica será realizada por junta médica, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Nova Lima, que decidirá quanto à aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

10.4 São consideradas doenças e condições que contraindicam a admissão do candidato:

- a) doença que possa ser agravada pelas condições e pelo ambiente de trabalho, a despeito das medidas de controle adotadas;
- b) doença irreversível acompanhada de deficiência orgânica ou psíquica capaz de comprometer o desempenho profissional com segurança;
- c) doença grave, irreversível e progressiva para a qual a terapêutica disponível não permita a recuperação da capacidade laboral;
- d) outras condições relacionadas à saúde que possam ser agravadas pelo exercício profissional, que incapacitem para a função ou que ponham em risco a sua integridade física ou de terceiros.

10.5. Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá apresentar documento original de identidade, com foto e assinatura.

10.6 A avaliação médica será composta por exame clínico geral;

10.7 A junta médica nomeada pela Câmara de Nova Lima. Será a responsável por emitir decisão sobre a aptidão do candidato.

10.8 A critério da junta médica poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para o qual o candidato concorre.

10.9 A avaliação médica concluirá se o candidato é apto ou inapto para o exercício do cargo.

10.10 A junta médica terá decisão terminativa sobre a aptidão do candidato.

10.11 O candidato considerado inapto na avaliação médica estará eliminado do Processo Seletivo.

10.12 O candidato que concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, quando convocado para a realização da avaliação médica, será também submetido à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, constituída pela Câmara de Nova Lima, com o intuito de avaliar a existência da deficiência, a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298, 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

10.12.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica de que trata o item 10.12.8 deste Edital munidos de documento de identidade original, bem como original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

10.12.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Câmara de Nova Lima. Por ocasião da realização da perícia médica.

10.12.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses.

10.12.4. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

10.12.5. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o seu início.

10.12.6. A critério da perícia médica poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para o qual concorre.

10.12.7. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

10.12.8. Terá sua nomeação tornada sem efeito o candidato que, por ocasião da perícia médica, não cumprir as exigências do item 10.12.1 e seguintes deste Edital, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

10.12.9. O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica figurará somente na lista de classificação geral.

10.12.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.12.11 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato continuará sendo avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

10.12.12 O candidato portador de deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado mediante decisão fundamentada.

10.12.13 O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do cargo público no qual foi investido, nem poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## 11 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – 4ª ETAPA

11.1. A etapa de apresentação de documentos será de caráter eliminatório e aplicada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores e classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizado no item 4.1 desse Edital.

11.2. Os candidatos considerados aptos na avaliação médica serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial, e pelo endereço eletrônico da Ásectta, para a apresentação dos documentos.

11.3. Quando da convocação, na data indicada no ato convocatório, o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital e na Lei para nomeação, bem como o que mais a Câmara de Nova Lima, julgar necessário para comprovar a satisfação dos critérios legais para nomeação do candidato.

11.4. Na data marcada, o candidato deverá apresentar documentos originais exigidos, entregar as declarações originais e a ficha cadastral preenchida. Não será aceita documentação parcial, diplomas não registrados em órgãos competentes, substituição de documentos, declaração ou compromisso de entrega futura.

11.5. Não haverá concessão de tempo para obtenção de documento faltante. Todos os documentos deverão ser entregues de uma só vez.

11.6. Por ocasião da convocação deverão ser apresentados os originais os documentos para conferência da Câmara de Nova Lima.

- a) 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Comprovante de votação na última eleição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1996;
- f) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- g) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone);
- h) Comprovante de matrícula
- i) Declaração de que não acumula cargos/funções com acumulação vedada ou, quando acumule lícitamente, declaração de que os cargos/funções são acumuláveis e têm horários compatíveis. Na declaração o candidato fará constar, ainda, que reconhece que a administração pública municipal não fará concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;
- j) Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Orgânica;
- k) Certidões negativas criminais das justiças estadual, federal e militar;

q.1) A Câmara de Nova Lima, promoverá diligências para apurar a veracidade da declaração apresentada, bem como verificar se os candidatos convocados, já tiveram vínculo com outros órgãos públicos.

11.7 A Comissão do Processo Seletivo da Câmara de Nova Lima, 81/2023 em decisão terminativa, concluirá se o candidato comprovou ou não os requisitos para a investidura no cargo.

11.8 O candidato que não comprovar o preenchimento dos requisitos estará eliminado do Processo Seletivo.

## 12. RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. Após a conclusão da etapa da prova objetiva e da entrevista, será publicado o resultado final, que corresponderá ao somatório do total dos pontos obtidos nas etapas realizadas.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em Conhecimentos objetiva (quando houver);
- c) Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- d) Sorteio.

13. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas:

- a) A primeira lista conterà a classificação geral de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como PcDs, e pelos regimes de cotas respeitado o cargo para o qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como PcDs, cotas raciais e de gênero respeitado o cargo para o qual se inscreveram.

## 14 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

14.1. Caberá impugnação ao edital no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Edital no Diário Oficial e no site da ÁSECTTA.

14.2 Para impugnar o edital o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da ÁSECTTA, preencher e enviar o formulário eletrônico disponibilizado para impugnação no prazo do item 15.1 deste Edital e apresentar argumentação compreensível.

14.3. Caberá recurso contra:

- a) Inscrição não homologada;
- b) Indeferimento da solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- c) Indeferimento da solicitação de atendimento especial;
- d) Conteúdo das questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- e) Resultado preliminar da prova objetiva, desde que se trate do somatório dos pontos da nota;
- f) Somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no Processo Seletivo;
- g) Resultado da etapa de avaliação médica e comprovação de requisitos;
- h) Decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

14.4. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso, no período de 00h do primeiro dia às 23:59 h do último dia.

14.5. Para recorrer em todas as demais fases/etapas candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de recursos, disponibilizado na Área do Candidato preencher o formulário eletrônico disponibilizado para recurso no prazo do subitem 14.4 deste Edital, devendo ser rejeitados recursos quando:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;

- e) Estiver idêntico a outros recursos.
- f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- g) Apresentarem contra terceiros;
- h) Apresentarem em coletivo;
- i) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.
- j) A impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do item 14.4 deste Edital.

14.6 O gabarito preliminar poderá ter as respostas alteradas ou anuladas automaticamente pela Ásectta ou em função dos recursos interpostos pelos candidatos.

14.7 As Folhas de Respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito definitivo divulgado após o prazo recursal e será atribuído a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva, independentemente de interposição de recursos, o ponto correspondente a eventual anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha.

14.8. Na ocorrência do disposto nos itens 14.6 e 14.7 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

14.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a). Em desacordo com as especificações nesse Edital;
- b). De forma não prevista nesse Edital;
- c). Fora do prazo estabelecido;
- d). Fora da fase estabelecida;
- e). Contra terceiros;
- f). Em coletivo;
- g). Cujo teor desrespeite os representantes da Ásectta.

14.10 O prazo para interposição de impugnação e recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.11. As provas objetivas (padrão) ficarão disponíveis na área do candidato, durante o período de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas, exclusivamente, em sua Área do Candidato.

14.12 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Câmara. Por intermédio Portaria 81/2023, julgar a impugnação ao Edital e os recursos de que trata a alínea “i” do item 14.5 deste Edital, constituindo primeira e última instância, sendo soberana em suas decisões, não cabendo revisão. Caberá a Ásectta julgar os demais recursos previstos no item 14.3 deste Edital, constituindo primeira e última instância, sendo soberano em suas decisões, não cabendo revisão.

14.15. Após análise das impugnações e dos recursos será publicado o resultado no endereço eletrônico da Ásectta, assim como a divulgação de nova lista de aprovados, quando for o caso.

14.16. Após a divulgação oficial de que trata o item 14.14 deste Edital, o candidato terá acesso à fundamentação objetiva da decisão da Ásectta sobre a impugnação ou recurso, por meio de acesso restrito e individual no endereço eletrônico da Ásectta, até a homologação do Processo Seletivo.

## 15 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico da Ásectta, no qual constará as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.



15.2 O resultado final será homologado pela Câmara de Nova Lima, mediante publicação no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico da Ásectta,

15.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

15.4. Após a homologação do Processo Seletivo, todas as etapas e informações serão de responsabilidade da Câmara de Nova Lima.

## 16 NOMEAÇÃO

16.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2 A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo.

## 17 POSSE E EXERCÍCIO

17.1 O candidato nomeado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato de estágio, às suas expensas, no prazo legal.

17.2 O candidato convocado para assinatura do contrato de estágio que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado eliminado, perdendo seu direito à vaga e determinando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

17.3 Da mesma forma, será considerado eliminado o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para o cargo para o qual foi aprovado.

## 18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Serão publicados no endereço eletrônico da Câmara de Nova Lima, os extratos de Edital e de eventuais retificações, assim como a homologação do resultado final do Processo Seletivo. Os demais atos serão publicados mediante disponibilização no endereço eletrônico da Ásectta.

18.2 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo será de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.3 O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da Ásectta, e no site da câmara, para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo, até a data de homologação.

18.4. Após a homologação do Processo Seletivo, o candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Câmara para acompanhar as informações pertinentes a este Processo Seletivo.

18.5 A Câmara de Nova Lima, poderá, usando critérios de oportunidade e conveniência, convocar candidatos excedentes.

18.6. Não serão prestadas, por telefone ou correspondência, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação do Processo Seletivo, assim como não serão respondidas solicitações que contenham teor de ameaça ou que desrespeitem os representantes da Ásectta.

18.7 O candidato que desejar relatar à Ásectta fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que tenha necessidade de outras informações deverá efetuar contato junto a Ásectta por meio do canal Contato do endereço eletrônico. O canal Contato não substitui a interposição de recursos e o candidato que utilizá-lo indevidamente não será respondido.

18.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município, ou divulgados no endereço eletrônico da Ásectta.

18.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a homologação do Processo Seletivo publicada no endereço eletrônico da Ásectta, [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br) e no Diário Oficial

18.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.11. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 14.4 deste Edital.

18.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.13 A Câmara de Nova Lima e a Ásectta não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

18.14. Não serão fornecidas apostilas, bibliografias ou provas relativas a concursos públicos anteriores.

18.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

18.16. Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou tornar sem efeito o ato de nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.17. Após a data de homologação do resultado final e durante o prazo de validade do Processo Seletivo, para atualização dos dados pessoais, o candidato deverá enviar, às suas expensas, documentação comprobatória para a Câmara de Nova Lima.

18.18 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

18.19 A ÁSECTTA não se responsabilizará por solicitações, inscrições e recursos via Internet que deixarem de ser concretizados por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico da Ásectta, , o recurso somente será finalizado após gerar o protocolo de recurso, que deverá ser guardado pelo candidato como protocolo de recurso.

18.20 A Câmara de Nova Lima e a Ásectta não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados ao candidato, decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso aos Correios (ECT), por razões diversas;
- d) Correspondência devolvida pelos Correios (ECT), por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

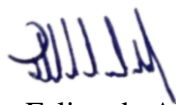
18.21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Câmara de Nova Lima e pela Ásectta, no que a cada um couber.

18.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico da Ásectta.

18.23. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

18.24 A ÁSECTTA guardará os documentos pertinentes ao Processo Seletivo pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de início das inscrições.

Nova Lima, maio de 2023.



Thiago Felipe de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima  
Biênio 2023-2024

ANEXO I - A  
QUADRO DE VAGAS; VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGOS	Total	Vagas			Carga Horária Semanal	bolsas R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
		gênero	racial	PcD			
Administração	2	-	-	-	30 hs	R\$ 900,00	Nível Superior Cursando
Arquivologia	1	-	-	-	30 hs	R\$ 900,00	Nível Superior Cursando
Design Gráfico	1	-	-	-	30 hs	R\$ 900,00	Nível Superior Cursando
Direito	31	10	7	3	30 hs	R\$ 900,00	Nível Superior Cursando
Jornalismo	1	-	-	-	30 hs	R\$ 900,00	Nível Superior Cursando
Publicidade e Propaganda	1	-	-	-	30 hs	R\$ 900,00	Nível Superior Cursando
Relação Públicas	1	-	-	-	30 hs	R\$ 900,00	Nível Superior Cursando
Tecnologia da informação	2	-	-	-	30 hs	R\$ 900,00	Nível Superior Cursando

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA

**SUPERIOR:** Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas, história de Nova Lima, Riquezas Naturais, Principais Atividades Econômicas, Fundação de Nova Lima, Sobre a Expansão de Nova Lima, Relevo de Nova Lima, sobre o Ecossistema e Hidrografia,

**CONHECIMENTO ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS.**

**Administração,**

Sistemas de Informação a serviço do Recrutamento; Seleções Públicas, Princípios Constitucionais que regem os Concursos Públicos. Crimes contra a Administração Pública; Fraude em Concurso Público; Ferramentas para Seleção; Descrição de Cargos; como planejar, preparar e executar um processo seletivo; Mapeamento de Competências; Elaboração, planejamento e desenvolvimento de treinamentos, palestras e aplicação de conteúdos diversos. Levantamento de necessidades de treinamento. Definição de objetivos em treinamento; Planejamento das

apresentações; Elaboração de texto e Tipos de conteúdo; Elaboração da apresentação; Construção do roteiro da apresentação; Seleção de métodos e técnicas de treinamento; Utilização de dinâmicas de grupo em sede de treinamentos; Avaliação dos treinamentos. Normas da ABNT referentes a seleção, treinamentos e SGQ. Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Nova Lima; Avaliações de Desempenho e seus modelos. Dar Feedback – conceito; Equilíbrio entre indicadores objetivos e subjetivos; Aplicação da Avaliação de Desempenho 360°; Aplicação da Avaliação de Desempenho Nine Box; Gestão e pesquisa de clima organizacional; Conceitos básicos, características e aplicações de Indicadores de Gestão e de Recursos Humanos; A Tecnologia da Informação (TI) e seu papel na construção, manutenção e ampliação de um Sistema de Indicadores de Gestão de uma Organização.; A construção de Indicadores de Gestão: Critérios, Fontes, Objetivos e Metodologia. Indicadores de recrutamento & seleção. Indicadores de retenção e mobilidade de pessoal. Indicadores de desempenho de pessoal. Indicadores de treinamento e desenvolvimento (T&D). Indicadores financeiros da Área de Recursos Humanos. Indicadores de qualidade dos serviços e satisfação dos clientes da área de RH. Indicadores de utilização de benefícios sociais. Indicadores de clima organizacional. OS 4 fatores DISC: dominância; influência; estabilidade; conformidade. Conhecimentos de Microsoft Excel.

### **Arquivologia,**

Cuidados com o ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho. Noções de atendimento ao público. Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas. Noções básicas de informática. Lei Complementar nº 95/98 de 26 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Documentação e arquivo. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, elementos de ortografia e gramática, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum Vitae; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria; Edital; Decreto; Carta Comercial; Organograma; Fluxograma; Noções de Redação Oficial; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impostos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Formas de Tratamento em correspondências oficiais; Tipos de Correspondência; Atendimento ao público; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Poderes Legislativo e Executivo Municipal; Leis Ordinárias e Complementares; Constituição Federal Art. 6º a 11º; Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis (Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998); Conhecimentos Básicos do Pacote Microsoft Office 2013 ou superior em Português: Word, Excel, Outlook, Uso do correio eletrônico e Internet.

### **Design Gráfico,**

Comportamento do Consumidor; Ética, Política e Sociedade; História da Arte; Homem, Cultura e Sociedade; Novas Tecnologias Aplicadas à Comunicação; Processo de Criatividade; Responsabilidade Social e Ambiental; Comunicação e Linguagem Visual; Criação de Layouts; Desenho e Ilustração; Design para Mídias Digitais I; Design para Mídias Impressas; História e Acepções do Design; Metodologia de Projeto; Contextos do Design Brasileiro; Design Estratégico para Inovação e Sustentabilidade; Design para Mídias Digitais II; Direção e Edição em Design; Marketing e Design; Optativa.

### **Direito**

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito e Classificação de Constituição. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Políticos. Entidades Componentes da Federação Brasileira (União, Estados, Distrito Federal, Municípios). Administração Pública. Organização dos Poderes, Ministério Público e Tribunais de Contas. O Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade (Ação Direta de inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade). Direito Constitucional e Constituição. Noção, Classificação, Estrutura e Função. Normas, Regras e Princípios Constitucionais. Eficácia e Aplicabilidade. Constitucionalismo e História Constitucional. Poder Constituinte



e Ato Constitucional. Interpretação, Integração e Aplicação da Constituição. Direitos e Garantias Fundamentais. Conteúdo e Classificação. Características. Ações Constitucionais. Ordem Política. Estado. Tipos. Estado Federal. Entes Federativos. Competências. Governo. Tipos. Presidencialismo. Poder Político e Função Estatal. Classificação. Órgãos Legislativos, Administrativos e Judiciários. Forças Armadas e Policiais. Situações Anormais. Ordem Tributária. Tributo. Noção e Classificação. Princípios Constitucionais e Competências Tributárias. Ordem Econômica e Financeira. Constituição Econômica. Atividade Econômica e Serviço Público. Concorrência e Monopólios. Planejamento e Mercado. Orçamento e Princípios. Orçamentários. Receitas e Despesas. Instituições Financeiras. Ordem Social e Cultural. Seguridade, Previdência e Assistência. Infância e Juventude. Idosos. Indígenas. DIREITO TRABALHISTA: Normas Especiais de Tutela do Trabalho. Contrato Individual de Trabalho. Organização Sindical. Convenções Coletivas de Trabalho. Justiça do Trabalho; Processo Judiciário do Trabalho. Direito de Trabalho. Origens e Definição. Divisão e Fontes do Direito do Trabalho. Direito Individual do Trabalho. Conceito e Natureza Jurídica. Relação de Trabalho. Conceito e Natureza Jurídica. Distinções. Contrato de Trabalho. Conceito. Classificação. Partes do Contrato de Trabalho. Trabalho Autônomo, Eventual, Avulso e Temporário. Remuneração. Salário. Gorjeta. Adicionais. Formação, Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Extinção do Contrato de Trabalho. Aviso Prévio. Indenização. Proteção ao Trabalho. Direito Coletivo do Trabalho. Conceito. Formação. Divisão. Liberdade Sindical. Organização Sindical. Contratos Coletivos de Trabalho. Identificação Profissional. Jornada de Trabalho. Períodos de Descanso. Proteção ao Trabalho da Mulher. Proteção ao Trabalho da Criança e do Adolescente. Nacionalização do Trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho. Fiscalização do Trabalho.

## **Jornalismo,**

Teoria da Comunicação Social: conceitos, paradigmas, principais teorias. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise. Equipamentos audiovisuais. Planejamento da Comunicação. A Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e o Observatório de Liberdade de Imprensa da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) lançaram esta "Cartilha sobre medidas legais para a proteção de jornalistas contra ameaças e assédio online". Esta publicação é o resultado de um acordo entre as duas entidades e fornece orientações sobre como proceder em caso de ataques virtuais e assédio sofridos por profissionais da imprensa. (Acesso ao link 11/04/2023) <https://www.abraji.org.br/help-desk/cartilha-sobre-medidas-legais-para-a-protecao-de-jornalistas-contrameacas-e-assedio-on-line>. Legislação sobre a Profissão dos Jornalistas. (Acesso ao link 11/04/2023) <https://fenaj.org.br/legislacao-profissional/juridica>. Aposentadoria Especial; Código de Ética Internacional dos Jornalistas; Carteira de Identidade do Jornalista – Lei 7084-1982; Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros; Condições de trabalho do Jornalista – Decreto-Lei 910-38; Curso de Jornalismo – Decreto-Lei 5480-43; Jornada dos jornalistas no serviço público federal – Portaria 1100-2006; Jornada dos jornalistas no serviço público federal – Portaria 2343-1996; Os jornalistas na Consolidação das Leis do Trabalho; Provisionamento de jornalista – Decreto 91902-85; Regulamento da Profissão – Decreto 83.284-79; Regulamento da Profissão – Decreto-Lei 972-69; Legislação sobre Comunicação Social. (Acesso ao link 11/04/2023); <https://fenaj.org.br/legislacao-profissional/legislacao-sobre-comunicacao-social/>; Ética Jornalística e Pandemia: Guia e entrevistas com especialistas. (Acesso ao link 11/04/2023); [https://objethos.files.wordpress.com/2020/12/etica\\_e\\_pandemia\\_entrevistas\\_com\\_especialistas.pdf](https://objethos.files.wordpress.com/2020/12/etica_e_pandemia_entrevistas_com_especialistas.pdf); [https://objethos.files.wordpress.com/2020/07/guia\\_covid\\_objethos.pdf](https://objethos.files.wordpress.com/2020/07/guia_covid_objethos.pdf); Violência de gênero contra jornalistas. (Acesso ao link 11/04/2023); <https://violenciagenerojornalismo.org.br>; Políticas Públicas para Jornalistas, conceitos e objetivos relacionados a políticas públicas; indicadores; desenho e dimensionamento de PPs; orçamento e financiamento; mapeamento de meios e recursos; e monitoramento e avaliação de políticas públicas. O período eleitoral e os impactos na gestão das políticas públicas, para trazer os tópicos propostos ao contexto do ano. Guia de eleições para repórteres investigativos | capítulo 4: investigando mensagens políticas e desinformação (Acesso ao link 11/04/2023); <https://www.abraji.org.br/help-desk/guia-de-eleicoes-para-reporteres-investigativos-capitulo-4-investigando-mensagens-politicas-e-desinformacao>; <https://gijn.org/2022/07/04/webinar-eleicoes-nobrasil-2022-dicas-de-investigacao/>. O ensino, a formação específica e a valorização da profissão de jornalista no Brasil. Versão Português <https://fenaj.org.br/wpcontent/uploads/2014/03/artigosergiomurilloportugues.doc>. Uso de crowdsourcing para expor a verdade. As origens de chamadas robóticas eleitorais enganosas – chamadas automatizadas que podem propagar uma grande quantidade de mensagens pré-gravadas – são notoriamente difíceis de rastrear, e o Jornalismo colaborativo contra a desinformação. (Acesso ao link 11/04/2023); <https://projetoconprova.com.br>; <https://gijn.org/2022/06/20/portugues-investigando-eleicoes-novas-ferramentas/>; Segurança digital e física. ; <https://www.abraji.org.br/help-desk/seguranca-digital-e-fisica-protetendo-fontes-confidenciais>; O manual de jornalismo de dados.; <https://www.abraji.org.br/help-desk/manual-de-jornalismo-de-dados>; O manual de jornalismo de

dados 2. <https://www.abraji.org.br/help-desk/manual-de-jornalismo-de-dados-2> ; Jornalismo Investigativo, por meio da de educação midiática desenvolvido para adultos, especialmente os maiores de 50 anos, pela iniciativa de educação midiática digital voltada às pessoas para distinguir fatos de boatos e a lidar com a desinformação compartilhada nas redes sociais. <https://projetoconprova.com.br>; Manual de assessoria de imprensa;

### **Publicidade e Propaganda,**

Antropologia, Comunicação Institucional, Comunicação Política, Criação Publicitária, Direção de Arte, Fotografia Publicitária, Gestão Estratégica de Marketing, Legislação e Ética Publicitária, Língua Portuguesa, Marketing de Relacionamento, Pesquisa de Mercado, Psicologia da Comunicação e Semiótica, Teorias e história da Comunicação; Metodologia e Pesquisa em Comunicação; Políticas de comunicação; Linguagens e tecnologias da Comunicação; Estética da Comunicação; Sociologia da Comunicação; Pesquisa de mercado e comportamento do consumidor; Marketing e Gestão de Marcas; Planejamento de Marketing e de Comunicação; Planejamento de mídia; Ferramentas da comunicação; Redação Publicitária; Direção de Arte; Fotografia publicitária; Produção Gráfica; Produção Sonora e Audiovisual; Produção Digital; Comunicação Política; Administração em Publicidade e Propaganda; Legislação e Ética profissional.

### **Relação Públicas,**

capacidade acurada de análise conjuntural, de forma que se lide quantitativa e qualitativamente com dados estatísticos, econômicos e sociais, transformando-os em indicadores para a elaboração de políticas de comunicação; percepção das dinâmicas socioculturais, tendo em vista interpretar as demandas dos diversos tipos de organizações e dos públicos; compreensão das problemáticas contemporâneas, decorrentes da globalização, das tecnologias de informação e da comunicação e do desenvolvimento sustentável necessário ao planejamento de relações públicas; entendimento do campo técnico-científico da comunicação, capaz de estabelecer visão sistêmica das políticas e estratégias de relacionamentos públicos; e capacidade de liderança, negociação, tomada de decisão e visão empreendedora.

### **Tecnologia da informação**

1 Lógica de Programação: Construção de algoritmos; Tipos de dados simples e estruturados; Variáveis e constantes; Comandos de atribuição, entrada e saída; Avaliação de expressões; Funções pré-definidas; Conceito de bloco de comandos; Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio; Operadores e expressões; Passagem de parâmetros; Recursividade; Conceitos básicos de programação estruturada e orientada a objetos; Métodos de ordenação, pesquisa e hashing. 2 Estrutura de Dados: Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas lineares e suas generalizações: Listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Árvores e suas generalizações: Árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas (AVL), árvores B e B+. 3 Arquitetura cliente-servidor: Terminologia, estrutura e componentes, características e potencialidades, serviços, comunicações e protocolos, arquiteturas multicamadas, vantagens e desvantagens, padrões de projeto, linguagem Java. 4 Engenharia de Requisitos: Conceitos básicos; Técnicas de licitação de requisitos; Gerenciamento de requisitos; Especificação de requisitos; Técnicas de validação de requisitos; Prototipação. 5 Qualidade de Software: Metodologias de desenvolvimento de software; Processo unificado: conceitos, diretrizes, disciplinas; Metodologias ágeis; Métricas e estimativas de software; Análise por pontos de função; CMMI: conceitos básicos, estrutura e objetivos, disciplinas e formas de representação, níveis de capacidade e maturidade, processos e categoria de processos; MPS-BR. 6 Análise e Projeto Orientados a Objetos: Conceitos básicos, padrões de projetos; UML: visão geral, modelos e diagramas. 7 Programação Orientada a Objetos: Conceitos

básicos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes; Tratamento de exceção. 8 Bancos de dados: Conceitos e fundamentos; Noções de administração dos SGBDs Oracle, PostgreSQL e MySQL; Linguagem SQL e PL/SQL: consultas e subconsultas; Gatilho (trigger), visão (view), function e stored procedures, packages; Tratamento de erros; Cursores; Array; Projeto e modelagem de banco de dados relacional; Modelo Entidade Relacionamento; Normalização; Administração de dados; Conceitos de Data Warehouse, Data Mining e OLAP. 9 Linguagens e Tecnologias de Programação: JAVA, PHP; Javascript; AJAX; HTML; CSS; DHTML; XML, XSD e XSLT; Práticas ágeis: integração contínua, Test-drivenDevelopment (TDD), Refactoring; 10 Arquitetura: Service OrientedArchitecture (SOA); SOAP; Design Patterns; Padrão Model-View-Controller (MVC); REST, JSON, ANGULARJS; Scrum; Programação ágil. Microserviços; Fundamentos de DevOps; Ferramentas CASE; Desenvolvimento para plataforma mobile Android, IOS, HTML5, CSS3, MVVM (MODEL VIEW VIEWMODEL), SPRING, JQUERY. 11 Conhecimentos sobre tecnologias, linguagens e ferramentas de programação: PHP, Java EE, HTML, CSS, Javascript, DHTML, XML/XSD, JBossSeam, JPA, Facelets, JNDI, JDBC. 12 Redes de computadores: Fundamentos de comunicação de dados; Elementos de interconexão de redes de computadores (firewalls, switches, roteadores); Tecnologias de roteamento: Switches Multilayer e Roteadores; Protocolos de roteamento e soluções para problemas (RIP, OSPF e BGP); Tipos e Tecnologias de redes locais e de longa distância - Tecnologias Ethernet, GPON e MPLS; QoS e segurança em ambiente LAN e WAN; Sistemas autônomos (ASN); Arquitetura e protocolos da família TCP/IP: Funcionalidades das camadas da arquitetura TCP/IP; Análise de tabelas de rotas; Subredes e superredes; Controle de erro e fluxo do TCP (técnica reconhecimento e janela deslizante); Portas de comunicação da camada de transporte; Interface de sockets, Endereçamento IP (IPv4 e IPv6); Serviços de redes de comunicação; Conceitos básicos de funcionamento, segurança, tecnologias e protocolos de redes sem fio; padrões e protocolos da família 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2; Componentes do perímetro de segurança (Firewall Stateless, Firewall Statefull, Firewall Proxy, IDS/IPS, Gateway VPN) e criação, análise e correção de listas de acesso roteamento e NAT; Redes SAN (storagearea network); switches e directorsfiberchannel; ISL (inter switch link) - estrutura SAN e protocolos de serviços SAN; especificação de zoneamento (zoning); Conceitos e aplicações de VPN nas modalidades: Host-To-Gateway, Gateway-To-Gateway e protocolos IPsec (ISAKMP, AH, ESP), PPTP, L2TP; Ferramentas de gerenciamento de rede: SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3 e RMON; técnicas para coleta e processamento de informações de gerenciamento; técnicas para gerência de falhas, desempenho, configuração e segurança; Meios físicos de transmissão e cabeamento estruturado: tipos de cabeamento, categorias e propriedades; cabeamento de cobre: cat 5e, cat 6, cat 6a; fibra ótica: monomodo e multimodo; 13 Interface de interação com usuário: conceitos de interação homem-máquina; Interfaces gráficas; Aspectos cognitivos e ergonômicos; Usabilidade Avaliação; Interfaces Web; Modelos, métodos e ferramentas. 14 Gerenciamento de Serviços de TI: Biblioteca ITIL® versão 4: Suporte a serviços e entrega de serviços. COBIT 2019. Infraestrutura de soluções: Conhecimentos de ambiente Microsoft: Active Directory, Exchange, Windows Server; Ferramenta MQ Series, noções de protocolos FTP, NetBios; Conhecimentos em CMDB, ITIL e Armazenamento, Storages, cloudcomputing e cloudstorage, Virtualização de Servidores Conhecimentos de sistemas operacionais Windows e Linux; Conhecimentos de backup (full, restore, incremental); 15 Gerência de Projetos: Conceitos de Gestão de Projetos. PMBoK. Processos Ágeis. SCRUM. KANBAN. Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos.



### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATESTADO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) \_\_\_\_\_ é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal \_\_\_\_\_, conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ANEXO A ESTE ATESTADO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO, ESTE ESSE ATESTADO NÃO SUBSTITUI O LAUDO.

No ato da inscrição deve indicar que pretende concorrer a vaga de PcD no sistema online de inscrição, bem como anexar no sistema de inscrição o laudo médico a ser enviado.

### ANEXO III

#### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
24/05/2023	-	Publicação do Edital	Imprensa Oficial, quadro de avisos da <b>Câmara de Nova Lima</b> e <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="https://www.cmnovalima.mg.gov.br/">https://www.cmnovalima.mg.gov.br/</a>
24/05/2023	15h00min	Início das Inscrições	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a>
05/06/2023	18h00min	Término das Inscrições	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a>
06/06/2023	até às 23h59min	Publicação da relação de candidatos inscritos	Quadro de Avisos da quadro de avisos da <b>Câmara de Nova Lima</b> e <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="https://www.cmnovalima.mg.gov.br/">https://www.cmnovalima.mg.gov.br/</a> .



		e indeferimentos de Inscrições	
14/06/2023	até às 23h59min	Divulgação Local das provas	Quadro de Avisos do quadro de avisos da <b>Câmara de Nova Lima</b> e <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="https://www.cmnovalima.mg.gov.br/">https://www.cmnovalima.mg.gov.br/</a> .
25/06/2023	Manhã 08h45min	Fechamento dos Portões para realização de provas objetivas	Quadro de Avisos do quadro de avisos da <b>Câmara de Nova Lima</b> e <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="https://www.cmnovalima.mg.gov.br/">https://www.cmnovalima.mg.gov.br/</a> . Local da Prova: A DEFINIR
25/06/2023	até às 23h59min	Publicação do gabarito das provas e início do Prazo de Recurso	Quadro de Avisos do quadro de avisos da <b>Câmara de Nova Lima</b> e <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="https://www.cmnovalima.mg.gov.br/">https://www.cmnovalima.mg.gov.br/</a> .
27/06/2023	16h00min	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas	Quadro de Avisos do quadro de avisos da <b>Câmara de Nova Lima</b> e <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="https://www.cmnovalima.mg.gov.br/">https://www.cmnovalima.mg.gov.br/</a> .
30/06/2023	até às 23h59min	Publicação de decisões sobre recursos das provas objetivas  Publicação do Resultado Preliminar / Início do Prazo de Recurso do Resultado Preliminar	Quadro de Avisos do quadro de avisos da <b>Câmara de Nova Lima</b> e <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="https://www.cmnovalima.mg.gov.br/">https://www.cmnovalima.mg.gov.br/</a> .
03/07/2023	até às 23h59min	Divulgação do Resultado Oficial Definitivo apto à homologação pelo Presidente da Câmara de Nova Lima.	Quadro de Avisos da quadro de avisos da <b>Câmara de Nova Lima</b> e <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="https://www.cmnovalima.mg.gov.br/">https://www.cmnovalima.mg.gov.br/</a> .